



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020 - SAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 09:00_ horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 389/2019, de 19 de dezembro de 2019, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ALINE BRITO NOBRE e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Equipe de Apoio, para a realização do processamento do Pregão Presencial supracitado. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, estabeleceu um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, de 09:00 às 09:15 horas, para o recebimento dos documentos para Credenciamento e dos Envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação dos licitantes interessados. Cumprido o prazo acima estabelecido, o Sr. Pregoeiro registrou o comparecimento ao Certame das seguintes empresas: **01. EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.544/0001-50; **02. MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.677/0001-89; **03. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.730/0001-28. Após recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação, a Comissão verificou que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Na sequência, a Comissão passou a analisar os documentos de credenciamento apresentados pelas licitantes. Verificado que as licitantes apresentaram a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao credenciamento, o Sr. Pregoeiro declarou **CREDENCIADAS** as seguintes empresas e seus respectivos representantes, em conformidade com o Relatório de Credenciamento: **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Marques Rabelo da Silva, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 355.505.703-00; **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. José Jonas da Silva Rocha, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 063.287.813-42. Declarou, ainda, que a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA**, não apresentou a documentação pertinente ao solicitado no Edital quanto ao Credenciamento, sendo, portanto, declarada **DESCREDENCIADA**, em conformidade com o Relatório de Credenciamento. Após a divulgação do resultado do credenciamento o Sr. Pregoeiro colocou à palavra aos representantes presentes onde os mesmos declinaram de usá-la. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro passou a abrir os Envelope(s) "01" - Proposta de Preços das licitantes participantes do Certame, onde as propostas foram lidas, conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão e pelos representantes das mesmas. Após análise das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro declarou **ACEITAS** as propostas das licitantes: **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME** e **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, por atenderem satisfatoriamente às exigências do Edital, e, **NÃO ACEITA** a proposta de preços da licitante: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA** - não atendeu item 4.4b do Edital: a licitante apresentou proposta de preços com menção ao número de processo de outro certame. Após declarado o resultado do julgamento das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos representantes onde os mesmos declinaram de usá-la. Na sequência, o Sr. Pregoeiro realizou a **CLASSIFICAÇÃO** das Propostas de Preços aceitas. Após, o Sr. Pregoeiro iniciou a etapa de lances e/ou negociação às **10:00 horas**, e, **CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE**, cujo resultado será descrito a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020 - SAS.

LOTE I - CESTAS BÁSICAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE/ NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
1º LUGAR - EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME	176.450,40	SEM NEGOC.	176.450,40
2º LUGAR - MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	205.128,00	SEM LANCE	205.128,00

LICITANTE OFERTANTE DO MENOR PREÇO PARA O LOTE I: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 176.450,40 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Após a etapa de lances e/ou negociação para o Lote I, foi verificada a aceitabilidade da proposta da licitante classificada em 1º lugar, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME**, foi constatado que a mesma atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Após ser declarada **HABILITADA** e sua **PROPOSTA ACEITA**, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA DO LOTE I (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE)** a licitante **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME**, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 176.450,40 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos). Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos representantes das licitantes, não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, do Julgamento das Propostas e Habilitação. Os representantes das licitantes renunciaram ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor das empresas vencedoras, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Os representantes das licitantes não vencedoras solicitaram ao Pregoeiro a devolução dos respectivos envelopes de habilitação, sendo prontamente atendidos. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 11:45h (horário local).

REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:


EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - ME
Marques Rabelo da Silva
Procurador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020 - SAS.

José Jonas da Silva Rocha
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME
José Jonas da Silva Rocha
Procurador

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Aline Brito Nobre
ALINE BRITO NOBRE
Equipe de Apoio

Adriano Luis Lima Girão
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio